



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Sumaré	
Fis. nº	810
Proc.	135/18
[Signature]	

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 17/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

CONTRATADA: IMPÉRIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI-EPP

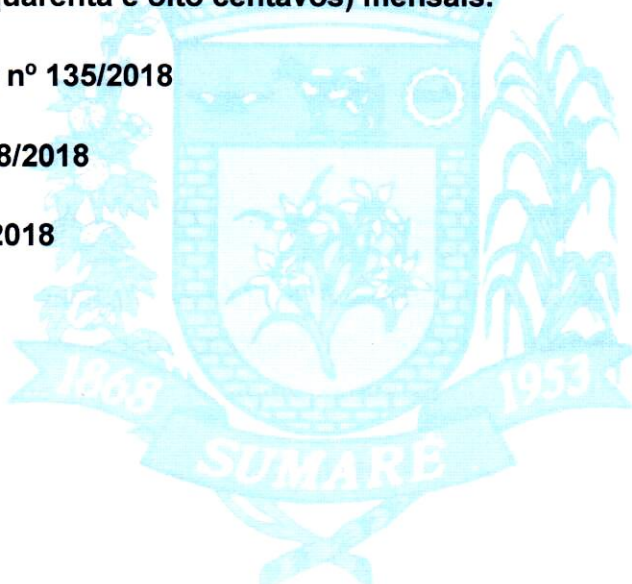
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTROLADORIA DE ACESSO DE PESSOAS, NOS PRÉDIOS SEDE E LOCADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ.

VALOR: R\$ 260.621,76 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 21.718,48 (vinte e um mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos) mensais.

PROCESSO: AD nº 135/2018

LICITAÇÃO Nº 08/2018

PREGÃO Nº 08/2018



Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**, com sede nesta cidade, na Travessa 1º Centenário nº 32 – Centro – neste ato representado pelo seu **Presidente, Sr. WILLIAM DE SOUZA ROSA**, designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, : **IMPÉRIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI-EPP**, situada na Avenida Sapopemba, nº 5.156, Sala 02, Sapopemba, no Município de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 21.795.157/0001-20, neste ato representado por seu representante legal, **PEDRO CARLOS ANTUNES**, portador do RG nº 12.779.695-2, CPF nº 041.701.348-50, aqui designada **CONTRATADA**, nos autos do Processo Administrativo AD nº 135/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, tem as partes acima nomeadas, justo e contratado o seguinte:

[Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Sumaré
Fis. nº 24
Proc. 135.19
Poderes

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem como objeto a prorrogação ao contrato nº 17/2018 (AD nº 135/2018), sendo regido por todas as cláusulas no citado instrumento.

1.2 – A prorrogação contratual foi devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente, com vistas a atender o disposto no §2º do art. 57 da lei de Licitações.

CLÁUSULA II – DO PREÇO

2.1 – O valor do contrato é de R\$ 260.621,76 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 21.718,48 (vinte e um mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos) mensais, tendo em vista o reajuste de 4,0081% decorrente da aplicação do índice do INPC/IBGE acumulado no período.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ocorrer suplementações, /prorrogações ou aditamentos, conforme prevê a Lei de Licitações.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes da execução deste contrato onerarão dotação do orçamento da CONTRATANTE, codificada sob nº 01.01.01/01.031.0005.2009-3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Ficha 16, suplementada se necessário.

CLÁUSULA V – DOS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES

5.1 – Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

5.2 – A prorrogação contratual é ato bilateral, sendo que a Contratada concordou expressamente com a medida, assinando o presente termo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Sumaré	
Fis. nº	312
Proc.	13518
[Signature]	

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Sumaré, 17 de abril de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
WILLIAM DE SOUZA ROSA
PRESIDENTE

IMPÉRIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI-EPP
PEDRO CARLOS ANTUNES

Testemunhas:

1. [Signature]

Nome: João Roberto Costa Marques

2. [Signature]

Nome: Adelmo Roberto Aguiar Valim